

Ofício nº 157/2016
SMAD/MCR

Giruá, 30 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 143/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O Projeto de Lei acima relacionado tem por objetivo buscar autorização legislativa, para dotar de recursos em rubricas de diversas Secretarias Municipais para realização de obras no exercício de 2017, de valor advindo do Recurso de Repatriação

Segue, em anexo, cópia da planilha de excesso de arrecadação/16 que comprova a existência do recurso.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Cláudio Flávio Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

PROJETO DE LEI N° 143/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

05 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

0503 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS

26 0782 057 2,044 Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – 196 – Obras e instalações.....R\$490.000,00

FR: 0001 LIVRE

07 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0704 FUNDEB

12 0361 044 2,227 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00 – 431 – Equipamento e material permanente.....R\$100.000,00

FR: 0031 FUNDEB

03 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0303 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06 0182 016 2,118 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.42.00.00 – 1070 – Auxílios.....R\$90.000,00

FR: 1327 FUNSEP

08 SECRET. MUNIC. DE PROMOCAO HUMANA

0803 FMDCA - FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 – 248 – Equipamento e material permanente.....R\$45.000,00

FR: 0001 LIVRE

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) oriundos do excesso de arrecadação/16, referente ao Recurso de Repatriação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.



Secretaria Municipal de Administração

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem drogas!